

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA 2012

MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

EDITAL

COORDENAÇÃO

I. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS

II. QUADRO DE VAGASXX

III. PROCESSO DE INSCRIÇÃOXX

IV. SELEÇÃOXX

• QUADRO DE PROVAS

IV PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.....XX

V. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃOXX

VI. CRITÉRIOS DE DESEMPATEXX

VII. RECURSOSXX

VIII. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....XX

IX. MATRÍCULAXX

X. CONCESSÃO DE BOLSASXX

ASSINATURA DO CONTRATOXX

X. PREENCHIMENTO DE VAGAS E VAGAS REMANESCENTESXX

XI. CONCESSÃO DE BOLSASXX

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... XX

XIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... XX

XIV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....XX

XV. CRONOGRAMAXX

XVI. INDICADORES DO PERFIL DO CANDIDATOXX

Este Manual normatiza os procedimentos para o Processo Seletivo Unificado para ingresso em Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde do Estado da Bahia - SUS /2012, e se constitui do Edital e de Informações Complementares.

REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do Estado da Bahia – SUS/ 2012 é realizado sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde – CEREMAPS em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional – COREMU's, e tem a consultoria técnica da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA.

Constituição da CEREMAPS:

- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
- Superintendência de Recursos Humanos

- Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Neto
- Superintendência de Atenção Integral à Saúde

- Diretoria de Atenção Básica

- Secretaria Estadual de Educação
- Coordenação de Ensino Superior – CODES

- Conselho Estadual de Saúde – CES

- Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

- Coletivo Baiano de Residentes

- Coordenação de Programa Multiprofissional em Saúde
- Programa de Residência em Saúde da Família ISC-UFBA

- Coordenação de Programa em Área Profissional de Saúde
- Programa de Residências do Instituto Sócrates Guanais - ISG

COREMU's:

- Universidade Federal da Bahia - UFBA

- Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - EBMSP

- Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF

- Universidade Estadual da Bahia – UNEB

- Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

APRESENTAÇÃO

A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Saúde, por área profissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre o mundo do trabalho e o mundo da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o trabalhador no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive. A prática pedagógica proposta pelos Programas de Residência baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino-gestão-cuidado-controle social, na perspectiva do fortalecimento deste quadrilátero.

A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde são regulamentados por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS; além das normas dos Cursos de Pós Graduação das respectivas instituições de ensino às quais encontram-se vinculados.

Os Programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses), à exceção do Programa de Residência em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial que será desenvolvido em três anos (36 meses). Ressalte-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados e feriados.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Estado da Bahia, oferecerão, em 2012, cento e vinte e sete (127) vagas. Os eixos temáticos contemplarão atividades teórico práticas que serão desenvolvidas de acordo ao Projeto Pedagógico de cada Programa.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA 2012

A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde – CEREMAPS torna público o Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Formação Multiprofissional em Saúde da Família, Formação Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde, Formação Multiprofissional em Saúde, Multiprofissional em Cardiologia, Nutrição Clínica, Psicologia Clínica e Saúde Mental e Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva, realizado numa parceria com as seguintes Instituições/Hospitais:

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS – COM-HUPES

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - EBMSP

HOSPITAL ANA NERY - HAN

HOSPITAL DA CIDADE – HC

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA - HEJM

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS

HOSPITAL SANTO ANTONIO – HSA

HOSPITAL DO OESTE (Barreiras - BA)

HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ (HAM)

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

SOCIEDADE HÓLON

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA - FADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

1. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

1.1. COREMU UFBA

1.1.1. RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO - MAXILO - FACIAL – Hospital Universitário Prof. Edgar Santos/ Obras Sociais Irmã Dulce/Hospital do Oeste

A Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial oferece vagas no Hospital do Oeste em Barreiras/BA que é administrado pelas Obras Sociais Irmã Dulce – OSID, no Hospital de Irmã Dulce/Santo Antônio e no Hospital Universitário Prof. Edgar Santos, ambos em Salvador/Bahia. Os alunos terão atividades teóricas, práticas ambulatoriais e em centro cirúrgico, além de plantões hospitalares, semanalmente e em escalas de rodízio. Ao final do curso, o profissional deverá estar apto a realizar cirurgias dentoalveolares com desenvoltura, familiarizado com as disciplinas básicas e conexas da Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e a transitar, sem restrições, em ambiente hospitalar, além de atuar em todas as áreas de competência desempenhadas pela Especialidade, consoante Resolução CFO 185/93, de 26 de abril de 1993.

1.1.2. RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM INTENSIVA

O objetivo do Programa é qualificar enfermeiros para assistir o usuário do serviço de saúde em situação crítica e seus familiares, visando assistência de enfermagem sistematizada, através do desenvolvimento de conhecimentos teórico-prático-científicos e de investigação na área de Enfermagem Intensiva.

O Programa desenvolve-se com atividades em escalas de serviço contínuo, de acordo com a especificidade e necessidade do campo prático. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos e noturnos. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, até 20% é destinada às atividades teórico -práticas (atividades em salas de aula, beira dos leitos, visitas “round com o staff”, estudos de caso, sessões científicas, discussão de artigos, cursos e seminários) e o restante será desenvolvida no campo de estágio sob a forma de treinamento em serviço em Unidades de Saúde do Estado da Bahia.

A Residência será desenvolvida em Unidades de Cuidados Intensivos e Semi - Intensivos do Hospital da Cidade, do Hospital Geral Roberto Santos ou de outro Hospital da rede SUS, a critério da coordenação do Programa, além das Unidades de emergência e em centros cirúrgicos. Todas as ações serão dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas, com especial ênfase nas atividades desenvolvidas no processo de cuidar do paciente crítico.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o regimento do curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das Instituições hospitalares; percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período oferecido das mesmas e previsto no cronograma; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética

e outros) pelos professores e preceptores, após apreciação da Comissão de Acompanhamento, que julgará a situação.

1.1.3. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CARDIOLOGIA

A Residência Multiprofissional em Cardiologia apresenta suas metas e objetivos convergentes com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo a interrelação entre o desenvolvimento técnico com a formação mais ampla na concepção da multiprofissionalidade.

A prática pedagógica proposta pelo Programa baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino – pesquisa – integralidade - humanização social, na perspectiva do fortalecimento da assistência aos pacientes, abrangendo conteúdos e práticas dirigidas para a integração interdisciplinar das modalidades profissionais às quais se destinam, sob a orientação de profissionais qualificados ética e profissionalmente, contemplando o aprendizado em áreas relativas a questões gerais como: saúde pública, bioética, metodologia científica e às bases clínicas e fisiopatológicas das doenças cardiovasculares.

Da carga horária total, 20% serão destinadas às atividades teórico-práticas (estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários multiprofissionais e atividades para trabalho de conclusão de curso). O primeiro e o segundo anos de Residência deverão ser desenvolvidos nas Unidades Pós - Cirúrgica, Coronariana, Intermediária, de Internação Cardiológica e Ambulatorial do Hospital Ana Nery, e na Rede de Unidade Básica de Saúde vinculada.

1.1.4. RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR EM SAÚDE- COM – HUPES

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde do Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos (Complexo HUPES) é uma modalidade de educação profissional desenvolvida em serviço, mediante supervisão docente-assistencial. Orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) pretende proporcionar aos Residentes uma formação calcada numa visão abrangente do processo saúde-doença e em formas de atuação integral, multiprofissional e interdisciplinar, com foco na atenção hospitalar.

A Residência funcionará sob a coordenação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Complexo HUPES, em articulação com os cursos envolvidos: Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia e Serviço Social. A prática pedagógica assistencial (estágio) acontecerá no Complexo HUPES e em unidades da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

A formação dos Residentes se dará em 3 (três) áreas de concentração: Saúde do Adulto, com foco na Atenção Cardiovascular; Saúde da Criança e Saúde Mental. No primeiro Ano será oferecida uma formação multiprofissional e interdisciplinar em

Atenção Hospitalar. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer sua opção para uma das três áreas acima, sendo classificados para o Segundo Momento da Avaliação três candidatos por cada Programa e área de concentração, conforme quadro de vagas no item 2.2.

Constitui pré-requisito para os candidatos de Farmácia comprovar haver cursado os componentes curriculares de Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, mediante atestado expedido pela IES.

O Programa de Residência é oferecido numa parceria entre o Ministério da Educação, o Complexo HUPES, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

1.1.5. RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

O objetivo da Residência em Nutrição Clínica é qualificar o nutricionista, por meio do treinamento em serviço, para assistência nutricional ao paciente na área de Nutrição Clínica e Terapia Nutricional. Da carga horária semanal da Residência 80% serão direcionadas ao treinamento em serviço e 20% à programação teórico-científica.

Esta atividade se caracteriza por ser um Curso Interinstitucional sob a Coordenação Acadêmica da Escola de Nutrição da UFBA, em parceria com o Instituto Sócrates Guanaes (ISG) e financiada pela SESAB. Os campos de treinamento prático são as enfermarias de Clínica Médica Adulto, de Pediatria, de Clínica Cirúrgica, de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) dos 04 Hospitais parceiros e os Ambulatórios de Especialidades do Pavilhão Professor Magalhães Neto do Hospital Prof. Edgard Santos - HUPES.

O treinamento em Serviço ocorrerá nos seguintes Hospitais: Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Com - HUPES), Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), Hospital Ana Nery (HAN), Hospital Aristides Maltez (HAM) e Hospital da Cidade (HC), obedecendo a rodízios pré-estabelecidos pela Coordenação Colegiada, no primeiro ano, incluindo as unidades citadas e os Ambulatórios. No segundo ano, o Residente deverá completar o 1º Ciclo de Treinamento e fixar-se durante os últimos seis meses na Unidade Hospitalar da sua área de interesse, conforme disponibilidade dos Serviços e apreciação da Coordenação Colegiada. No 2º semestre do segundo ano o Residente poderá realizar treinamento em Serviço em Unidades de Referência da Nutrição Clínica conveniadas com a UFBA.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o regimento do curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das Instituições hospitalares; percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período oferecido das mesmas e previsto no cronograma; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Acompanhamento que julgará a situação.

Para o recebimento do diploma de Especialista em Nutrição Clínica sob a forma de Residência, será obrigatório a comprovação, pelo Residente, da submissão do artigo científico apresentado como TCC para uma Revista Científica indexada.

1.1.6. RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA CLÍNICA E SAÚDE MENTAL

A Residência em Psicologia Clínica e Saúde Mental, com ênfase na Teoria Psicanalítica, oferece um leque de disciplinas teóricas e práticas articuladas aos campos de conhecimento da Saúde Mental, da Psiquiatria, da Psicopatologia e da Psicologia do Desenvolvimento. Contemplará, também, a Terapia Familiar e o tema da Reforma Psiquiátrica no Brasil.

A Residência é voltada para profissionais graduados em Psicologia, com experiência mínima de 2 (dois) semestres de estágio em clínica. As atividades práticas serão desenvolvidas no Hospital Especializado Juliano Moreira, no Centro de Atenção Psicossocial do Garcia/ UFBA e no Centro de Atenção Psicossocial de Pau da Lima.

Constitui pré-requisito para participar desse Programa a comprovação de participação em estágio curricular, de pelo menos dois semestres, em Psicologia Clínica, mediante atestado expedido pela IES.

1.2. COREMU EBMSP

1.2.1. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA SOCIEDADE HÓLON

A Sociedade Hólon, a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) e a Secretaria Estadual da Saúde do Estado da Bahia oferecem o curso interinstitucional no formato de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, cuja práxis pedagógica é desenvolvida prioritariamente no Distrito Sanitário de Pau da Lima, tendo como uma unidade matriz o Complexo Comunitário Vida Plena, onde também são desenvolvidas outras atividades da pós-graduação como a Residência em Medicina da Família e da Comunidade e vários cursos da graduação em saúde como enfermagem, psicologia, fisioterapia e odontologia, da EBMSP. Outros espaços assistenciais em saúde e instituições gestoras da rede municipal e estadual também se constituem em campos de prática, após aprovação do Colegiado do Curso.

Os princípios que norteiam o processo de ensino-aprendizagem do curso são: 1) O aluno é sujeito da aprendizagem; 2) A tarefa mais importante do docente é colaborar na construção de um espaço pedagógico propício para a aprendizagem ativa do aluno; 3) O ser humano deve ser percebido na sua multidimensionalidade; 4) As metodologias da aprendizagem devem ser ativas; 5) A avaliação inclui as dimensões cognitivas, psicomotoras e valorativas.

O objetivo geral do curso é contribuir na aquisição de competências cognitivas, psicomotoras e valorativas indispensáveis ao planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas multidimensionais em saúde (atuação no coletivo, na família e no indivíduo). A metodologia aplicada prioriza a integração teoria-prática,

abrangendo um elenco de ações pedagógicas que possam facilitar a concretização dos objetivos educacionais delineados. As práxis serão desenvolvidas prioritariamente em parceria com acadêmicos de outras categorias profissionais, sendo consideradas como atividades relevantes: atendimento ambulatorial, visita domiciliar, ações educativas (sala de espera, grupos, atividades nas escolas, feira de saúde, etc.), acolhimento, estudo sistêmico das famílias, atendimento em domicílio, encontros pedagógicos numa visão interdisciplinar, atendimento às creches, planejamento familiar, imunização,

preventivo ginecológico, treinamento como facilitadores, como gerente e para atuação na gestão municipal e estadual, dentre outras.

A atividade de produção científica no formato de Artigo será realizada no segundo ano, com temática de interesse do serviço, orientada pela docência da Residência, e com aprovação do Projeto por um comitê de ética, pela coordenação pedagógica da Residência e pelo Centro de decisão da Sociedade Hólon.

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, com duração de até 2 (dois) meses, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

1.2.2. RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO - MAXILO - FACIAL – Hospital Geral Roberto Santos

A Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial oferece vagas no Hospital Geral Roberto Santos em uma parceria da SESAB com a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - EBMSP. Os Residentes participarão de atividades teóricas, práticas ambulatoriais e em centro cirúrgico, além de plantões hospitalares, semanalmente e em escalas de rodízio. Ao final do curso o profissional deverá estar apto a realizar cirurgias dentoalveolares com desenvoltura, familiarizado com as disciplinas básicas e conexas da Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e a transitar, sem restrições, em ambiente hospitalar, além de atuar em todas as áreas de competência desempenhadas pela Especialidade, consoante Resolução CFO 185/93, de 26 de abril de 1993.

1.3. COREMU UNIVASF

1.3.1. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO S. FRANCISCO

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF foi regulamentado pela Resolução nº 33/2007, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Vale do Vale do São Francisco (UNIVASF). A Residência constitui-se num espaço de formação profissional que articula a dimensão técnica e gerencial do processo de trabalho em saúde, visando a promoção da saúde e a proteção individual e coletiva dos indivíduos e famílias.

Esse Programa conta com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro-BA, em cuja rede de saúde os residentes desenvolvem suas atividades práticas. O processo de ensino aprendizagem ocorre a partir da inserção em uma

realidade local na qual os residentes atuam em equipe multiprofissional, desenvolvendo práticas a partir de problemas concretos, em Unidades de Saúde da Família do Município de Juazeiro – BA, buscando integrar ensino-serviço e comunidade.

1.4. COREMU UNEB

1.4.1. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

As atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) tiveram início no mês de fevereiro do ano de 2007, após assinatura do convênio com o Ministério da Saúde de número 99/2006, publicado em Diário Oficial da União. Desde então, o referido Programa, vinculado ao Departamento Ciências da Vida, do *Campus I*, vem empreendendo ações para qualificação de profissionais na área de saúde, tornando-se um espaço de construção de conhecimentos e práticas interdisciplinares. Com este foco, já foram formadas duas turmas e encontra-se em curso a terceira.

A oferta desta 4ª turma está respaldada pela aprovação do Edital de convocação nº 24 de dois de dezembro de 2009. O Curso terá bolsa auxílio financiada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Multiprofissional a todos os candidatos matriculados, durante o período da vigência do contrato, a contar da data de início das atividades do referido Programa. O mesmo conta com a parceria da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia- SESAB, da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-SMS e do Hospital Santa Isabel para o desenvolvimento de suas atividades. A experiência tem contribuído para garantir a formação de recursos humanos, o desenvolvimento científico/tecnológico, além de se constituir em uma estratégia para qualificação de pessoal e transformação das práticas nos serviços de atenção à saúde do Estado.

Este Programa de Residência possui caráter multiprofissional, interdisciplinar e objetiva formar profissionais em saúde para desempenhar atividades na atenção básica ou em áreas de média e alta complexidade, através de ações de saúde coletiva e de abordagem clínica individual, por intermédio de cinco núcleos temáticos, quais sejam: Saúde da Família, Saúde Mental, Nefrologia, Neonatologia e Unidade de Terapia Intensiva.

A escolha dos núcleos encontra-se justificada pelo perfil de morbimortalidade da população soteropolitana e pelas lacunas existentes no Estado da Bahia no que diz respeito à pós-graduação, e portanto, à carência de especialistas nas diversas áreas de cuidado.

A carga horária do curso será de 5.760 horas, sendo que 1.062 horas são de atividades teórico-práticas desenvolvidas em momentos de concentração em sala de aula, 4.608 horas de atividades de estágio-trabalho a serem desenvolvidas nos momentos de dispersão nos locais de trabalho específicos de cada núcleo temático e 90 horas para elaboração do produto final do curso, específico de cada núcleo temático. A carga horária teórica é distribuída entre os módulos teóricos integrados (núcleo comum) e os módulos específicos a cada núcleo.

A carga horária de estágio-trabalho prevista integra-se à rotina de cada categoria profissional no serviço de saúde. Entende-se que as atividades desenvolvidas podem ocorrer também no período noturno ou nos finais de semana, a depender do núcleo específico.

No final do curso será exigida a apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) na forma de artigo e a publicação de mais dois artigos com temas referentes à área de atuação, em revista indexada ou capítulo de livro.

1.5. COREMU FADBA

1.5.1. RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

Esse programa de residência é um marco para a Educação em Fisioterapia do Norte e Nordeste pelo seu pioneirismo, sendo apresentado como a primeira especialização em Fisioterapia, neste formato, da região. Seu projeto pedagógico viabiliza a formação de profissionais com competências e habilidades para o atendimento às necessidades individuais e coletivas dos usuários dos serviços de Saúde em todas as suas dimensões. Com ênfase no cuidado ao doente crítico no ambiente hospitalar, esse ano altera seu nome em função de adequação às especialidades da categoria. Dessa forma o curso vem atendendo à necessidade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia em qualificar recursos humanos para atuação em sua rede hospitalar e também para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

O Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva é regido por normas do ISG/Hospital da Cidade e da FADBA - Faculdade Adventista da Bahia. Tem como objetivo capacitar e qualificar fisioterapeutas em nível de especialização, preparando-os para as atividades da prática de fisioterapia baseada em conhecimentos técnico-científicos, com elevado propósito ético e humanizado, dando-lhes segurança no desenvolvimento de suas ações cotidianas.

Da carga horária semanal de sessenta (60) horas em regime de dedicação exclusiva, 80% será destinada à atividade prática (sob a forma de treinamento em serviço) e 20% serão destinadas às atividades teórico-prático-científicas (atividades à beira dos leitos, visitas "round" com o "staff", estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários e aulas teóricas). As atividades práticas serão desenvolvidas nos campos práticos: Unidades de Cuidados Intensivos, Semi-Intensivos e em Unidades de Internação do Hospital da Cidade e em Hospitais da Rede SUS.

As atividades serão desenvolvidas em Salvador, Cachoeira e Feira de Santana, e o candidato deve ter disponibilidade para participar de atividades de domingo à sexta excetuando-se os sábados.

A atividade de produção científica no formato de Artigo será iniciada no primeiro ano, com temática de interesse dos Serviços e/ou IES, de acordo com suas linhas de pesquisa, devendo, obrigatoriamente, ser orientada ou co-orientada pelos tutores, docentes, preceptores ou pelo coordenador do programa de Residência ou da COREMU. Será obrigatória a aprovação do Projeto por um comitê de ética em pesquisa e pelo Centro Coordenador de Pesquisa do ISG.

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, mediante solicitação formal prévia, com antecedência de 60 dias. Este estágio poderá ter duração de até 2 (dois) meses, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas cento e vinte e sete (127) vagas, conforme distribuição a seguir:

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - CEREMAPS

QUADRO DE VAGAS 2012					
PROGRAM A	UNIDADES DE ENSINO	ÁREAS DE ÊNFASE	CÓDIGO	PROFISSÕES	VAGAS
R1	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS/HOSPITAL DA CIDADE/HUPES/HOSPITAL ANA NÉRY/ HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ / ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Nutrição Clínica	101	Nutrição	12 (doze)
R1	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGAR SANTOS – HUPES/Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde	120 130 140 150 160 170 180 190	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	03 (três) 03 (três) 02 (dois) 03 (três) 03 (três) 03 (três) 02 (duas) 02 (duas)
R1	COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE SUS, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	401 402 403 404 405 406	Enfermagem Fisioterapia Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	04 (quatro) 04 (quatro) 04 (quatro) 02 (duas) 04 (quatro) 02 (duas)
R1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF - REDE DE SAÚDE DE JUAZEIRO E/OU MUNÍCIPIOS DA MACROREGIÃO NORTE DA BAHIA	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	501 502 503 504	Enfermagem Farmácia Odontologia Psicologia	02 (duas) 02 (duas) 02 (duas) 02 (duas)
R1	HOSPITAL DA CIDADE/ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFBA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS	Enfermagem Intensiva	601	Enfermagem	14(quatorze)
R1	HOSPITAL SANTO ANTONIO / HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS (Salvador/BA) HOSPITAL DO OESTE – Obras Sociais de Irmã Dulce (OSID) - Barreiras / BA	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	701 702	Odontologia	04(quatro) 01(uma)
R1	HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA/INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Psicologia Clínica e Saúde Mental	801	Psicologia	05 (cinco)
R1	HOSPITAL ANA NERY - Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Residência Multiprof. em Cardiologia	901 902 903 904 905 906	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Nutrição Odontologia Psicologia	04 (quatro) 02 (duas) 04 (quatro) 02 (duas) 01 (uma) 01 (uma)
R1	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	Residência Multirprofissional em Saúde	550 560 570 580 590	Enfermagem Nutrição Odontologia Psicologia Terapia Ocupacional	13 (treze) 02(duas) 02 (duas) 02 (duas) 01 (uma)
R1	HOSPITAL DA CIDADE/ /HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS/FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA	Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva	650	Fisioterapia	08(oito)
	TOTAL DE VAGAS				127

2.2. Distribuição de vagas por áreas de Concentração da Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde do Complexo HUPES:

Área Profissional	Área de Concentração	Código	Vaga
ENFERMAGEM	Saúde do Adulto	121	01
	Saúde da Criança	122	01
	Saúde Mental	123	01

FARMÁCIA	Saúde do Adulto	131	01
	Saúde da Criança	132	01
	Saúde Mental	133	01

FISIOTERAPIA	Saúde do Adulto	141	01
	Saúde da Criança	142	01
	Saúde Mental	143	-

FONOAUDIOLOGIA	Saúde do Adulto	151	01
	Saúde da Criança	152	01
	Saúde Mental	153	-

NUTRIÇÃO	Saúde do Adulto	161	01
	Saúde da Criança	162	01
	Saúde Mental	163	01

ODONTOLOGIA	Saúde do Adulto	171	01
	Saúde da Criança	172	01
	Saúde Mental	173	-

PSICOLOGIA	Saúde do Adulto	181	01
	Saúde da Criança	182	-
	Saúde Mental	183	01

SERVIÇO SOCIAL	Saúde do Adulto	191	01
	Saúde da Criança	192	-
	Saúde Mental	193	01

2.3. Distribuição de vagas por núcleos temáticos da Residência Multiprofissional em Saúde da UNEB

PROFISSÕES	NÚCLEOS TEMÁTICOS	Códigos	VAGAS
Enfermagem	Enfermagem em UTI	551	04
	Nefrologia	552	02
	Neonatologia	553	02
	Saúde da Família	554	03
	Saúde Mental	555	02
Nutrição	Nefrologia	561	02
Odontologia	Saúde da Família	571	02
Psicologia	Saúde Mental	581	02
Terapia Ocupacional	Saúde Mental	591	01

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada na modalidade **Não Presencial**, no período de 07/11/2011 à 23/11/2011, pelo sítio eletrônico www.consultec.com.br, devendo os candidatos:

- a) ler o Manual do Candidato, no referido sítio eletrônico;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição e responder os Indicadores Acadêmicos;
- c) imprimir o Boleto Bancário, diretamente do sítio eletrônico;
- d) pagar a Taxa de Inscrição;
- e) verificar a situação da inscrição, três dias úteis após ter efetivado o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2. O pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), será feito por meio de boleto bancário impresso diretamente do sítio eletrônico, durante o período da inscrição, conforme data impressa no referido boleto.

3.3. Em cumprimento à legislação em vigor no período de **07 a 16/11/2011** no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente, a CONSULTEC receberá pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que atendam ao estabelecido nos Decretos 6135/07 e 6593/08. Para tanto, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por seu procurador oficialmente, constituído na Rua Dr. José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sala 1301 - STIEP/Salvador/Bahia, o formulário apresentado no anexo IV deste Edital, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei, quais sejam, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e ser membro de família de baixa renda.

3.3.1. Não serão aceitos documentos entregues pelos Correios, ou por qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 vias.

3.3.2. A isenção mencionada acima deverá ser solicitada mediante Requerimento do candidato à CEREMAPS contendo: 1) indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO e Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.3.3. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.3.4. Em **21/11/2011**, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.consultec.com.br para verificar se a sua solicitação de isenção foi deferida.

3.4. A inscrição no Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde pressupõe que o candidato:

- a) possua Cédula de Identidade em perfeito estado e, se estrangeiro, regularizada junto à Polícia Federal.
- b) já tenha concluído o Curso de Graduação ou o concluirá em data anterior à matrícula no Programa para o qual foi classificado e convocado.

3.5. É da responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.6. Após encerrado o processo de inscrição, a CONSULTEC publicará, no dia 29/11/2011 no seu sítio eletrônico www.consultec.com.br, a relação de inscrições pendentes, aquelas cujo Requerimento de inscrição estejam incompletos ou cujo pagamento **da taxa** não tenha sido comprovado pelo Banco, cabendo ao candidato solicitar a regularização da sua inscrição nos dias **30/11 e 01/12/2011** por requerimento encaminhado pelo endereço eletrônico residenciamultiprofissional2012@consultec.com.br. A avaliação dessa solicitação será feita com base nas normas desse Edital, e seu resultado será publicado no dia **06/12/2011**.

3.7. No ato da inscrição o candidato só poderá fazer opção para um Programa.

3.8. Para o Programa de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial os candidatos deverão fazer opção direcionada para os Programas de Salvador ou de Barreiras. Não havendo candidato classificado para o Programa de Barreiras, os candidatos classificados para os Programas de Salvador, mas não convocados para matrícula, poderão ser convocados para suprir as vagas ali existentes, a critério das Coordenações dos referidos Programas.

3.8.1. O candidato que for matriculado para o Programa de Barreiras (nas condições apresentadas no item anterior), abdicará da sua classificação para o Programa de Salvador, assinando Declaração confirmando sua desistência em duas vias que deverão ser entregues à CONSULTEC e à CEREMAPS.

3.9. Os candidatos ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar em Saúde, do Complexo HUPES deverão optar, no momento da

inscrição, por uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Saúde do Adulto (Atenção Cardiovascular) ou Saúde da Criança ou Saúde Mental.

3.9.1. Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, da Universidade Estadual da Bahia - UNEB deverão optar, no momento da inscrição, por um dos núcleos temáticos oferecidas pelo Programa: Saúde da Família ou Saúde Mental ou Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva ou Nefrologia ou Neonatologia.

3.10. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital/Manual.

4- DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção se constituirá de dois momentos:

- a) 1º momento: Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2º momento: Avaliação do Histórico do Curso de Graduação; do Currículo Lattes e Defesa de Memorial, durante Entrevista Individual, de caráter classificatório.

1º. Momento: Prova de Conhecimentos

4.2. A Prova de Conhecimentos, que terá peso 5,0 (cinco), será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, cada uma valendo 1,0 (um ponto), sendo 25 (vinte e cinco) questões sobre Saúde Coletiva, comuns a todos os Programas e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, de acordo com o Programa a que se destina.

4.3. A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia **11/12/2011** (domingo), no horário das 09h00 às 13h00, em local a ser divulgado no dia **07/12/2011**, no sítio eletrônico www.consultec.com.br, junto com a distribuição dos candidatos por sala.

4.3.1. O candidato terá acesso à sala de prova no horário compreendido entre 08h40min e 09h00, quando os portões de acesso serão fechados.

4.4. O candidato só poderá realizar a Prova no local para o qual foi designado, cuja informação encontrar-se-á disponível no sítio eletrônico www.consultec.com.br, sendo sua responsabilidade exclusiva a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

4.5. Só será submetido à Prova o candidato cuja inscrição tenha sido homologada, conforme estabelecido neste Edital/Manual.

4.6 O acesso à sala de prova só se fará mediante a apresentação do original do Documento de Identidade, cujo número foi registrado no Requerimento de Inscrição.

4.6.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida por Secretarias da Segurança, pela Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida pelo Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997. O documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, *smart card*, carteira de estudante, crachá, protocolo de solicitação de documentos, fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como documentos ilegíveis não identificáveis ou danificados.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se à Coordenação do prédio onde realizará a Prova, com antecedência mínima de uma hora, com o Boletim de Ocorrência, expedido por Órgão Policial há, no máximo, trinta dias.

4.7.1. Nesse caso, o candidato fará a prova sob condição, devendo se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e das impressões digitais em formulários próprios, para verificação posterior.

4.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto à sua integridade, quanto à fisionomia e/ou à assinatura.

4.8.1. A prova só poderá ser aplicada após concluído o processo de identificação especial de todos os candidatos com pendência de documento de identificação.

4.9. O candidato será sumariamente eliminado do processo Seletivo se:

- lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- atrasar-se ou não comparecer para a realização da Prova;
- afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
- deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Respostas;
- ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas;
- ausentar-se da sala levando o Caderno de Prova antes do horário permitido para tanto;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;
- for surpreendido portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias, etc., relógios de qualquer tipo, protetores auriculares, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc.

4.9.1. Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver indo ao sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.10. O Candidato que for surpreendido, por membro da equipe de aplicação da Prova, desrespeitando o estabelecido nos itens 4.9 e 4.9.1, será imediatamente retirado da sala de exame e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, assim como o

candidato cujo aparelho eletrônico for acionado, enquanto estiver no local de aplicação da Prova.

4.11. A critério da Coordenação do Processo Seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

4.12. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, inclusive os equipamentos citados no item 4.9.

4.12.1. A CONSULTEC e a CEREMAPS/BA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova Objetiva, ficando isentas de qualquer responsabilidade.

4.13. Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.14. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Prova, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.15. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

4.15.1. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material escrito não só enquanto estiver respondendo à prova, como também nas dependências do prédio de aplicação da Prova.

4.16. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta para transcrever suas respostas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Prova.

4.17. Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno com as questões e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

4.18. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.18.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.19. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas Óptica, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

4.20. A não devolução, pelo candidato, da Folha de Respostas respondida implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

4.21. A duração da Prova de Conhecimentos será de quatro (04) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais da sala. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 02 (duas) horas.

4.21.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de Prova nem segunda chamada para realização da prova.

4.22. Os candidatos só poderão levar seu Caderno de Prova depois de decorridas três horas do seu início. Os Cadernos de Prova não levados pelos candidatos serão incinerados.

4.23. Os gabaritos preliminares serão divulgados no sítio eletrônico www.consultec.com.br, no 1º dia útil subsequente à aplicação da Prova.

4.24. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência.

4.25. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

4.26. Considerar-se-á habilitado na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior ao Ponto de Corte de $1 \frac{1}{2}$ Desvio Padrão abaixo da Média Aritmética dos escores padronizados dos candidatos presentes à Prova, em cada grupo de inscritos por Área Profissional e respectivo Programa de Residência.

4.26.1. A Prova de Conhecimentos classifica os candidatos para o 2º momento do Processo de Seleção: Avaliação do Histórico do Curso de Graduação; Análise do Currículo Lattes e Defesa de Memorial, em entrevista individual.

4.27. À Avaliação do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes e à Defesa de Memorial só se submeterão os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos e classificados numa proporção de três candidatos por vaga oferecida em cada Área, de cada Programa, desde que convocados.

4.27.1. Havendo igualdade de pontuação na última classificação dentro da proporção de três candidatos para cada vaga oferecida, todos os candidatos nessa situação serão encaminhados para o 2º momento do Processo de Seleção.

4.28. A classificação na Prova de Conhecimentos será publicada no sítio eletrônico: www.consultec.com.br, no dia **27/12/2011**.

4.29. A convocação para a entrega do Histórico do Curso de Graduação, do Currículo Lattes e do Memorial ocorrerá no dia **04/01/2012**, e será divulgada no sítio eletrônico: www.consultec.com.br. O Histórico do Curso de Graduação, o Currículo Lattes, o Memorial, o Documento de Identidade e o Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação deverão ser postados, obrigatoriamente, por meio de Sedex, no período de **05 a 07/01/2012**, para a CAIXA POSTAL da CONSULTEC 7030, Pituba, CEP 41 810-971, Salvador/BA. Não serão acatados documentos entregues fora do prazo citado.

4.29.1. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação deverá ser feita pela apresentação (em fotocópia autenticada) do Diploma devidamente registrado, ou da Carteira do Conselho Regional respectivo, ou de Certidão (original) expedida pela Universidade/Faculdade, em papel timbrado, assinada pelo Reitor, Diretor ou

Coordenador do Colegiado do Curso respectivo, constando a data em que foi realizada a Colação de Grau ou a data prevista para a referida Colação de Grau.

4.29.2. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação no exterior deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado

e revalidado por uma Instituição de Ensino reconhecida. Se o candidato for estrangeiro deverá, também, comprovar estar em situação regular junto à Polícia Federal e ao Conselho Federal da respectiva especialidade.

4.30. Os candidatos ao Programa de Residência em Psicologia Clínica e Saúde Mental do Hospital Especializado Juliano Moreira/Departamento de Psicologia da UFBA, deverão comprovar a realização de estágio curricular, de pelo menos dois semestres, em Psicologia Clínica, mediante atestado expedido pela IES, para continuarem no processo de seleção.

4.30.1. Os candidatos de Farmácia ao Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar em Saúde - Complexo HUPES deverão comprovar haver cursado as disciplinas: Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, mediante atestado expedido pela IES, para continuarem no processo de seleção.

4.30.2. Os comprovantes referidos nos itens 4.30. e 4.30.1. serão entregues junto com os Documentos do Segundo Momento da Avaliação.

2º momento: Avaliação do Histórico do Curso de Graduação, do Currículo Lattes e Defesa do Memorial, em entrevista individual.

4.31. Nesse 2º momento do Processo de Seleção, o candidato será avaliado pela defesa do Memorial apresentado e pela análise, feita pela Banca, do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes.

4.31.1. O Memorial é uma autobiografia onde o candidato descreve, analisa e comenta acontecimentos sobre a sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual, descrevendo, sucintamente, cada etapa dessa sua experiência, e no qual devem constar dados pessoais e de escolaridade, experiência em estágios, atividades profissionais, trabalhos publicados, atividades junto à comunidade, trabalhos voluntários e de extensão universitária, além de todas as atividades que evidenciem o envolvimento do candidato com a área profissional da Residência para qual se candidatou e as perspectivas futuras de inserção profissional. Não deve ser confundido com o Currículo Vitae, no qual é apresentada apenas a listagem das atividades e realizações desenvolvidas pelo candidato em formato mais factual.

4.31.2. O Currículo Lattes deve ser apresentado em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Todas as atividades do Currículo Lattes devem estar comprovadas pela anexação dos comprovantes respectivos, em fotocópias autenticadas.

4.31.3. Além da avaliação do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes, será avaliada a Defesa do Memorial durante Entrevista Individual na qual a Banca Examinadora, por meio dos Baresmas apresentados no item 16 desse Manual, identificará o perfil acadêmico/profissional do candidato, analisará suas atitudes, seu comprometimento e suas expectativas em relação à Residência. Esta Avaliação complementar e completará a Avaliação do desempenho cognitivo evidenciado pelo candidato na Prova de Conhecimentos.

4.32. A Avaliação do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes serão feitas numa escala de 0 a 10. A pontuação resultante da análise do Histórico do Curso de Graduação terá Peso 1,0 (um), do Currículo Lattes terá peso 2,0 (dois) e a Defesa do Memorial terá Peso 2,0 (dois).

4.32.1 A não apresentação do Histórico do Curso de Graduação, ou do Currículo Lattes, ou do Memorial, eliminará automaticamente o candidato desse Processo Seletivo.

4.33. Cada Banca Examinadora disporá de, no máximo, trinta minutos para realizar a entrevista individual, incluindo os 15 minutos nos quais o candidato fará a Defesa do seu Memorial.

4.34. O Histórico do Curso de Graduação, o Currículo Lattes e o Memorial deverão ser entregues conforme previsto no item 4.29, deste Manual. Os documentos comprobatórios das atividades apresentadas no Currículo Lattes, entregues em fotocópias, só serão avaliados se as cópias estiverem autenticadas em Cartório.

4.34.1. Juntamente com o Histórico do Curso de Graduação, o Currículo Lattes e o Memorial, o candidato habilitado para o 2^o Momento da Avaliação deve encaminhar o documento de identidade e a comprovação de conclusão do Curso de Graduação para que seja convocado para esse Momento da Avaliação.

4.35. A Defesa do Memorial, em Entrevista Individual, será realizada no período de **25/01/2012 a 02/02/2012**. Os locais e as datas de realização da Entrevista Individual serão divulgados quando da convocação dos candidatos .

4.36. O candidato convocado para o Segundo Momento da Avaliação deverá chegar ao local da Entrevista Individual com uma antecedência mínima de uma hora em relação ao horário divulgado para sua avaliação.

4.36.1. Havendo desistência ou ausência de candidato convocado para determinado horário, a Banca poderá chamar para a Avaliação o candidato do horário imediatamente subsequente.

5. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado obedecerá aos seguintes passos:

- Contagem dos escores brutos de cada candidato na Prova de Conhecimentos.
- Padronização dos Escores Brutos de cada candidato na Prova de Conhecimentos.
- Aplicação do ponto de corte de 1 e 1/2 DP (um e meio desvio padrão) abaixo da média aritmética dos escores padronizados dos candidatos de cada Programa e respectiva Área Profissional, presentes à Prova de Conhecimentos.
- Aplicação dos critérios de desempate, se for o caso.
- Classificação dos candidatos na Prova de Conhecimentos, numa proporção de três candidatos por vaga oferecida para cada Programa e Área Profissional, em ordem decrescente de escore global obtido.
- Convocação dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos para entrega dos documentos para o Segundo Momento da Avaliação.
- Convocação dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos para o Segundo Momento da Avaliação (avaliações do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes e Defesa do Memorial).
- Contagem dos escores brutos dos candidatos nas avaliações do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes e na Defesa do Memorial.
- Padronização dos escores brutos dos candidatos nas avaliações do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes e na Defesa do Memorial .

- Multiplicação dos escores obtidos por cada candidato na Prova de Conhecimentos, nas avaliações do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes e na Defesa do Memorial pelos pesos respectivos.
- Cálculo da Nota Final resultante do somatório dos escores globais padronizados e ponderados da Prova de Conhecimentos, da Avaliação do Histórico do Curso de Graduação, da Avaliação do Currículo Lattes e da Defesa do Memorial.
- Aplicação dos critérios de desempate sobre o resultado do 2^o Momento, se for o caso.
- Classificação dos candidatos em ordem decrescente de Nota Final.
- Convocação dos candidatos classificados, pela Nota Final, em cada Programa/Área/Núcleo, até o limite das vagas oferecidas em cada um.

6 - CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- Não comparecer nos dias e horários de aplicação da Prova de Conhecimentos e da Defesa do Memorial.
- Tirar zero na Prova de Conhecimentos.
- Não devolver a Folha de Respostas respondida.
- Não apresentar o Histórico do Curso de Graduação, ou o Currículo Lattes, ou o Memorial.
- Ausentar-se do local de realização da Prova de Conhecimentos sem concluí-la.
- Não atingir, na Prova de Conhecimentos, o rendimento mínimo correspondente a 1 e 1/2 DP (um e meio desvio padrão) abaixo da média aritmética dos escores padronizados dos candidatos concorrentes em cada Programa e Área Profissional respectivos.

7- CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo coincidência de Escore Global na Prova de Conhecimentos entre dois ou mais candidatos de um mesmo Programa ou Área Profissional o desempate da classificação para o Segundo Momento da avaliação se fará, sucessivamente, em cada Programa, conforme descrito abaixo:

- a) pelo acerto do maior número de questões de Conhecimentos Específicos do Programa ou da Área Profissional para a qual o candidato está concorrendo;
- b) pelo acerto do maior número de questões de Saúde Coletiva;
- c) pela maior idade considerando-se dia, mês e ano.

ATENÇÃO: A análise do acerto das questões da Prova de Conhecimentos será feita com base nas respostas marcadas pelo candidato na sua Folha de Respostas.

7.2. Havendo coincidência de Nota Final entre dois ou mais candidatos de um mesmo Programa ou Área Profissional, o desempate para a Classificação Final se fará, sucessivamente, pela

- a) maior pontuação obtida na Defesa do Memorial;
- b) maior pontuação obtida na avaliação do Currículo *Lattes*;
- c) maior pontuação obtida na avaliação do Histórico do Curso de Graduação;
- d) maior idade considerando-se dia, mês e ano.

8 – RECURSOS

8.1. Caberá Recurso sobre o Gabarito preliminar, sobre a Classificação na Prova de Conhecimentos e sobre o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. Os Recursos serão interpostos conforme normatizado nesse Edital.

8.3. Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único Recurso por questão, para cada candidato, o qual deverá estar devidamente fundamentado.

8.3.1. Os Recursos dos gabaritos preliminares deverão ser encaminhados via SEDEX para a CAIXA POSTAL 7030 – Pituba, Cep 41.810 -971, Salvador/Bahia, em período apresentado no cronograma anexo a este Edital.

8.4. Cada Recurso do gabarito preliminar deverá ser entregue digitado e em 02 (duas) vias de igual teor, acondicionado em uma capa única com os seguintes dados:

- Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde – CEREMAPS-BA 2012:
- Nome do Candidato _____
- Programa _____ Área: _____
- Nº. de Inscrição _____
- Nº. do Documento de Identidade _____
- Assinatura do candidato : _____
- Especificação do objeto do Recurso: Gabarito referente às questões nºs: _____, _____, _____

8.4.1 Cada Recurso do gabarito preliminar deverá ser apresentado em folha separada, e numerada para cada questão, com os seguintes registros:

- a) número da questão,
- b) resposta da questão marcada na Folha de Respostas,
- c) resposta da questão divulgada no gabarito preliminar e
- d) argumentação lógica e consistente para cada uma, acompanhada da cópia do texto que a fundamenta.

8.4.2. O Recurso do gabarito preliminar não será analisado se apresentado:

- manuscrito;
- sem assinatura do requerente;
- sem os dados referidos acima;
- sem justificativa.

8.4.3. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos e, em seguida, a Classificação dos candidatos para o Segundo Momento da Avaliação.

8.4.4. A anulação de questão ou retificação do gabarito preliminar, quando acatados pela Banca, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.

8.4.5. Acatado o Recurso quanto ao gabarito preliminar, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

8.5. O Recurso da classificação na Prova de Conhecimentos será interposto pelo endereço eletrônico: residenciamultiprofissional2012@consultec.com.br, nos dias **28 e 29/12/2011**.

8.5.1. Após a publicação das sínteses dos pareceres dos Recursos da Classificação, serão divulgadas novas Listas ratificadoras ou retificadoras das anteriores, podendo haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou podendo ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida, conforme critérios estabelecidos nesse Edital.

8.6. Os Recursos sobre o Resultado Final deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: residenciamultiprofissional2012@consultec.com.br em período apresentado no cronograma anexo a este Edital.

8.6.1. Após a análise dos Recursos do Resultado Final, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não do Recurso interposto, alterando inclusive a Classificação Final de todos os candidatos.

8.7. Não serão analisados recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital; recursos coletivos, extemporâneos, inconsistentes, encaminhados por telegrama, fax ou carta registrada. Os Recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles entregues ou postados fora dos prazos estabelecidos e que apresentarem argumentações idênticas, embora de candidatos diferentes.

8.8. Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam às exigências estabelecidas nesse Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.

8.9. Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no endereço eletrônico www.consultec.com.br, em datas constantes do Cronograma. Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes em local a ser divulgado oportunamente, se recurso do Gabarito. Os pareceres dos recursos da Classificação na Prova de Conhecimentos e do Resultado Final, interpostos via e-mail, serão encaminhados pelos endereços eletrônicos dos candidatos.

8.10. A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados ou apresentados, serão desconsiderados quando da análise.

8.11. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do recurso, ou recurso do Gabarito Definitivo ou recurso do recurso.

9 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final de cada candidato será o somatório da sua pontuação na Prova de Conhecimentos, mais a Média padronizada das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca, nas Avaliações do Histórico do Curso de Graduação e do Currículo Lattes e na Análise e Defesa do Memorial, multiplicados pelos pesos respectivos.

9.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde/ CEREMAPS-BA 2012 será publicado, no dia **03/02/2012**, nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp.

9.2.1. Após a análise dos Recursos interpostos sobre o Resultado Final se fará publicar nova Lista de Resultado Final no dia **09/02/2012**, a partir da qual se convocará os habilitados para Matrícula e Assinatura de Contrato para recebimento de bolsa de estudo.

10. MATRÍCULA

10.1. O candidato será convocado para matrícula obedecendo - se, rigorosamente, à ordem de classificação no Programa/Área Profissional por ele escolhida no ato da inscrição.

10.2. A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada na Instituição/Unidade de Ensino no período de **10 a 15/02/2012**, conforme escalonamentos e endereços divulgados em convocação específica, nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp, após publicação do Resultado Final.

10.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos (em fotocópias autenticadas em Cartório ou no ato por servidor público):

- Diploma da Graduação frente e verso ou Carteira de Registro Profissional;
- Declaração ou Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino que a ofereceu, para os que ainda não receberam a Carteira de Registro Profissional;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Uma foto 3 X 4, recente.

10.4. Se a matrícula for na Universidade Federal da Bahia, o candidato deve apresentar o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Diploma da Graduação frente e verso;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- Duas fotos 3X4, iguais e recentes.

10.5. O candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação, perderá o direito à classificação.

10.6. Havendo desistência de matrícula, a vaga será preenchida obedecendo-se rigorosamente à classificação publicada do respectivo Programa de Residência.

11. ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Os Residentes cujas bolsas serão financiadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB deverão realizar a assinatura do Contrato nos dias **27 e 28/02/2012**, na Escola Estadual de Saúde Pública da SESAB, à Rua Conselheiro Pedro Luiz, 171, Rio Vermelho, Salvador, em escalonamento a ser divulgado nos sítios

eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp , após a publicação do Resultado Final.

11.2. Deverão ser apresentados pelo candidato convocado , no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos (em fotocópias autenticadas em Cartório):

- Cédula de Identidade;
- Carteira de Registro Profissional;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;
- PIS/PASEP (caso não possua poderão solicitar um número provisório no site do INSS – NIT)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- Carteira Profissional
- Número de Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil;
- Duas (02) fotos 3 X 4 iguais e recentes;
- Comprovante de Residência;
- Número (s) de telefone(s) para contato;
- Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino.

11.4. O Contrato tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial cuja duração é de 36 (trinta e seis) meses.

12. PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

12.1. Nos Programas da Sociedade Hólon/EBMSP, UNIVASF, Saúde Mental/ISC e UNEB poderão ser convocados candidatos de outra área profissional, caso as vagas previstas para determinada área de concentração não tenham sido preenchidas.

12.1.1.No HUPES, caso não sejam preenchidas as vagas de uma área de concentração de uma determinada categoria profissional, poderão ser convocados candidatos inscritos em outra área de concentração.

12.2. Poderão ser convocados para preenchimento das vagas remanescentes, decorrentes de desistência de matrícula, candidatos habilitados e ainda não convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação divulgada. Estas convocações serão realizadas até o dia **01/05/2012**, pelos sítios eletrônicos www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp.

12.3. Os novos convocados deverão iniciar as suas atividades em, até, 05 dias úteis, após a formalização da matrícula, ou na data informada no ato da matrícula.

12.4. É responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma desse Processo Seletivo, mantendo-se informado sobre os momentos de convocação para matrícula e assinatura do contrato, consultando os sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br/eesp até o dia **01/05/2012**, data de validade do Processo Seletivo 2012.

12.5. O candidato a ser convocado para as vagas remanescentes receberá um comunicado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

13. CONCESSÃO DE BOLSAS

13.1. Serão concedidas, pelo SUS/SESAB e pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação Bolsas de Estudo no valor de R\$ 2.338,06 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), durante o período da vigência do Contrato, a todos os candidatos matriculados.

13.2. A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

13.3. Os convocados que forem funcionários públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatada qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde será no dia **01/03/2012**, quando será realizado o acolhimento dos Residentes e será proferida a Aula Inaugural.

14.2. Todas as vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão preenchidas, desde que haja candidatos habilitados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação publicada.

14.3. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da conclusão do Curso de Graduação exigido para o Programa no qual foi habilitado, não poderá se matricular nem assinar o Contrato com a SESAB, perdendo todos os direitos decorrentes da sua classificação.

14.4. No dia da matrícula ou da assinatura do contrato, o candidato convocado que tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador legalmente habilitado para este fim.

14.5. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Coordenação do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde 2012– CEREMAPS-BA cancelará a sua classificação, excluindo-o do Processo Seletivo.

14.6. Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados desse Processo Seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br.

14.7. O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde 2012– CEREMAPS-BA é normatizado por este Manual e pelos Comunicados e outros Editais que vierem a ser

divulgados no sítio eletrônico da CONSULTEC: www.consultec.com.br e www.saude.ba.gov.br.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado oportunamente divulgado.

14.9. Para participar do Programa de Residência, o profissional deverá estar devidamente inscrito e em situação regular junto ao seu respectivo Conselho de Classe.

14.10. Este Processo Seletivo tem validade até o dia **01/05/2012**.

14.11. O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde 2012-CEREMAPS-BA é uma responsabilidade conjunta da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde - CEREMAPS, da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA e das Unidades Executoras de cada Programa de Residência.

14.12. O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer época do ano, caso sua conduta esteja em desacordo com o que regulamenta a legislação nacional da Residência, a regulamentação institucional e o Regimento do Curso ao qual está vinculado, e também se:

- não cumprir as normas dos Programas e das Instituições de Ensino;
- atingir percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina);
- for reprovado por desempenho nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período oferecido das mesmas e previsto no cronograma;
- abandonar, mesmo que temporariamente, as aulas e o estágio;
- não atender, na avaliação de campo, aos requisitos exigidos pelos preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Residência.
- não adquirir as habilidades e conhecimentos essenciais, específicos, que o habilite ao título de especialista no padrão exigido para o Programa, conforme regimento de cada curso, após o cumprimento de 60% do estágio.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Unificado.

• **Informações Complementares :**

- CONSULTEC- call center 71- -3273 4302
- Programa de Nutrição Clínica - (71) 3283-7719 www.nutricao.ufba.br/pgnut@ufba.br – Prof^a. Sandra Valois
- Programa de Fisioterapia Hospitalar- Instituto Sócrates Guanaes (071 – 3505-8600) – isg.saudeeducacao@gmail.com - Prof^a. Flávia Oliveri
- Programa de Enfermagem Intensiva - Instituto Sócrates Guanaes (071 – 3505-8600) – isgsaudeeducacao@gmail.com - Prof^a Lívia Magalhães

- Programa de Saúde da Família da SOCIEDADE HÓLON – (071 – 3213-7836) - www.sociedadeholon.gov.br – Prof^a. Eliana Santos
- Programas de Saúde da Família da UNIVASF (087 – 3862-9319) – www.prppg.univasf.edu.br – Prof^a. Glória Coelho
- Programa de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial www.bucomaxilo-osid.com (071 -3257-8206) - www.bahiana.edu.br – Prof. Roberto Azedo
- Programa de Psicologia Clínica e Saúde Mental – (071-3235-4589/3359-3871)-anacalmon@hotmail.com – Prof^a. Analícea Calmon
- Programa Integrado Multiprofissional Hospitalar Complexo HUPES – (071-3283-8140) complexohupes@ufba.br – xxxxxxxxxxxx
- Programa de Residência Multiprofissional em Cardiologia – (071 – 3117 – 1912) – www.han.med.br – Prof. Armênio Guimarães
- Programa de Saúde da Família da UNEB -

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

15.1. CONTEÚDO GERAL (comum à todos os PROGRAMAS)

15.1.1. SAÚDE COLETIVA

1. BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf> . Acesso em: setembro 2006.
2. _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/>.
3. _____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
4. _____. **Portarias nº 399/GM** de 22 de fevereiro de 2006 e **Portaria nº. 325/GM**, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=servicos&cod=3082>
5. CAMPOS, G.W.S. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S14138123200000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: set. 2006.
6. CORTES, S. M. V. **Construindo a possibilidade da participação dos usuários: conselhos e conferências no Sistema Único de Saúde**. Sociologias [online]. 2002, n.7, pp.18-49. ISSN. doi: 19.1590/S1517-45222002000100002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1517-45222002000100002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt Rever se mantém ou troca por outro texto
7. CZERESNIA, D; FREITAS, C.M. **Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>>. Acesso em: set. 2006.
8. MINAYO, M.C.S; CAPOS, G.W.S.; KERMAN, M. (Orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Hucitec/Editora Fiocruz, 2006.
9. _____. LANCETTI, A.; AMARANTE, P. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.615-634.
10. _____. PAIM, J.S. Planejamento em saúde para não especialistas. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 767-782.

11. _____. ROUQUAYROL, M. Z. Contribuição da epidemiologia. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 319-373.
12. _____. VASCONCELOS, C. M; PASCHE, D.F. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 531-562.
13. PAIM, J. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: Giovanella, Ligia (org). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.
14. SILVA JÚNIOR, A. G. **Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 1998. cap. 3-4.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico de Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

15.2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

15.2.1. Farmácia

1. Santos PM, OLIVEIRA MGG, COSTA LA, NOBLAT L. **La Investigación Clínica con Medicamentos: Una Oportunidad Práctica para el Farmacéutico Hospitalario**.. Revista Farmacia Hospitalaria, v. 30, p. 124-129, 2006.
2. Jones TC, **Call for a new approach to the process of clinical trials and drug registration**. BMJ; 322:920-923, 2001.
3. **American Society of Health System Pharmacists**. Handbook of Institutional Pharmacy Practice. 4th Edition. Bethesda, Maryland. 2005.
4. Edwards, I.R.; Aronson, J. K. **Adverse drug reactions: definitions, diagnosis, and management**. Lancet, 356. 1255–59. 2000.
5. Bonal J., Dominguez-Gil A. **Farmácia Hospitalaria**, 2ª Ed., Editora Médica Internacional, Madrid, 2009;
6. Robert J. Cipolle, Linda M. Strand, Peter C. Morley. **Pharmaceutical Care Praticice: The Clinician's Guide**. 2ª Ed.. The McGraw-Hill companies, 2004 The United States of American. ISBN: 0-07-136259-2.
7. Fuchs. FD, Wannmacher L. **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**. 4ª Edição. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan. 2010. p 1282.
8. Storpirtis Sílvia et al **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica** —Guanabara Koogar RJ, 2008;

9. Rovers John -**Guia prático da Atenção Farmacêutica** , Pharmabooks Editora 1ª Ed 2010;
10. Legislação relativa a pratica de Farmácia Hospitalar disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/>.
 - a. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC No. 220 de 21 de setembro de 2004. Regulamento técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de setembro de 2004, Seção 1.
 - b. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC No. 67 de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre as Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 de outubro de 2007.
 - c. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC No. 87 de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 de novembro de 2008.
 - d. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, p. 37, 19 de maio de 1998. Republicada no Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 1º de fevereiro de 1999.
 - e. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS no. 272, de 08 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de abril de 1998, Seção 1.
 - f. BRASIL. Ministério da Saúde. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Portaria n. 4283, de 30 de dezembro de 2010. Diário Oficial da União. Brasília, 31 dez. 2010, Sec. 1, p. 94-95.

15.2.2. Fisioterapia

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Mãe-Canguru**: Manual do Curso / Secretaria de Políticas de Saúde, área da Saúde da Criança – 1ª Edição – Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2002.
2. OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Manual para vigilância do desenvolvimento infantil no contexto da AIDPI**. Washington, D.C.: OPAS, 2005. (série OPS/FCH/CA/05.16 P) ISBN 92 75 72606 X I. Título II. Série III. Figueiras, Amira Consuelo de Melo V. Souza, Isabel Cristina Neves de V. Rios, Viviana Graziela V. Benguigui, Yehuda.
3. O'CONNOR, Linda. **Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia**. 2ª Edição. Manole, 2004.
4. SARMENTO, George Jerre Vieira. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. Editora Manole, 2007.

5. III Consenso de Ventilação Mecânica. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia / AMIB. *Jornal Brasileiro de Pneumologia* 2007, 33 (2S). Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/portugues/suplementos_caps.asp?id=47
6. SCANLAN, Craig; WILKINS, Robert L.; STOLLER, James. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan**. 7ª ed. Seções: 4, 6 e 7. São Paulo: Manole, 2000.
7. WEST, John B. **Fisiologia Respiratória**. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2002.
8. Hall, John E; Guyton Arthur C. **Tratado de Fisiologia Medica**, 10º. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006 (Unidade IV: Circulação - cap 14 a 24).
9. REGENGA, M. M. **Fisioterapia em Cardiologia – Da UTI à Reabilitação**. São Paulo: Roca, 2000.
10. CECIL, Russell La Fayette,; ANDREOLI, Thomas E., *Medicina interna básica*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2002. 976 p. ISBN 8527707403 (broch.) (*Capítulos referentes a Insuficiência Cardíaca, Síndrome Coronária – Angina e Infarto Agudo do Miocárdio, Diabetes, Doença Cerebro-Vasculares, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica*)
11. TARANTINO, AB. **Doenças Pulmonares**, 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Capítulos: 22 (DPOC), 26 (fisioterapia respiratória), 28 (asma) e 48 (insuficiência respiratória).
12. BERNARDI, Daniela Filócomo. **Fisioterapia Preventiva em Foco**. Guanabara Koogan. 1ª edição, 2010.
13. PERRACINI, Mônica Rodrigues; FLO, Claudia Marina. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica – Funcionalidade e Envelhecimento**. Guanabara Koogan. 1ª edição, 2009.
14. O’SULLIVAN, S.B.; SCHMITZ, T.J. **Fisioterapia – avaliação e tratamento**. 5ª edição. Manole, 2010.
15. GABRIEL, Maria R. S.; PETIT, J. Diaz; CARRIL, Maria L. S. C. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

15.2.3. Fonoaudiologia

1. FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, Beatriz Castro Andrade; NAVAS, Ana Luiza Pereira Gomes Pinto. **Tratado de fonoaudiologia**. 2.ed. São Paulo Roca, 2010
2. MARCHESAN, Irene **Atuação Fonoaudiológica no Ambiente Hospitalar** Editora Revinter, 2001
3. JOTZ e col. **Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança**. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.

4. JOHNSON, CP; BLASCO, P. **Crescimento e desenvolvimento infantil**. Pediatrics in Review; 18 (7): 224-242, 1997.
5. ORTIZ, Karin Zazo (Org). **Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição**. 2.ed. Barueri, SP: Manole, 2010
6. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Celia Salviano. [org.] **Disfagias orofaríngeas**. Carapicuíba: Pró-fono; 1999.
7. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Celia Regina Queiroz Salviano. [org.] **Disfagias orofaríngeas volume 2**. Barueri: Pró-fono; 2008.
8. FELÍCIO, Cláudia Maria TRAWWITZKI, Luciana Vitaliano **Interfaces da Medicina, Odontologia e Fonoaudiologia no Complexo Cérvico-Craniofacial** Editora Pró-fono 2009
9. HITOS, Silvia Fernandes; PERIOTTO, Maria Cecília. **Amamentação: atuação fonoaudiológica: uma abordagem prática e atual**. Rio de Janeiro: Revinter, 2009
10. NORTHERN, Jerry L.; DOWNS, Marion P. **Audição na infância**. 5.ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2005
11. HERDMAN, Susan J. **Reabilitação Vestibular**. Editora Manole, 2002.
12. BIANCHINI, E.M. - **Articulação Temporomandibular: Implicações, Limitações e Possibilidades Fonoaudiológicas**. São Paulo,Pró-Fono, 2000.

15.2.4. Nutrição

1. CUPPARI, L. **Nutrição Clínica no Adulto**. São Paulo: Manole, 2ª Ed. 2005.
2. CUPPARI L. **Nutrição nas Doenças Crônicas não-Transmissíveis**. Ed. Manole. São Paulo, 2009.
3. DUARTEAC & CASTELLANI FR. **Semiologia Nutricional**. Ed. Axcel Books,Rio de Janeiro, 2002.
4. GIBNEY MJ. **Nutrição Clínica**. Editora Guanabara Koogan. São Paulo, 2007.
5. LAMEU E. **Clínica Nutricional**. Ed. Revinter. Rio de Janeiro, 2005.
6. SHILLS, M.E; Shike, M; Ross, **AC, Caballero B, Cousins RJ . Nutrição Moderna Na Saúde e na Doença**. Manolo 2009.
7. WAITZBERG, Dan L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na prática Clínica**. 4ªedição. São Paulo: Atheneu, 2009.
8. KRAUSE. Maham, L.K.; Escott-Stump, S. **Alimentos, Nutrição & Dietoterapia**. 12ªedição. São Paulo, Elsevier, 2010.

9. VITOLLO, MR - **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. 2008

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 210p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

15.2.5. Psicologia:

1. Amarante, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: HUCITEC , 2007.
2. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
3. CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. Parte 2.
4. SPINK, M.J.P.; MATTA, G.C. **A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
5. BAPTISTA, G.; MOURA, M.D.; CARVALHO, S.B. (org.). **Psicanálise e hospital 5. A responsabilidade da Psicanálise diante da ciência médica**. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
6. BIRMAN, J. **As pulsões e seus destinos: do corporal ao psíquico**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
7. FIORINI, H. J. **Teoria e técnica de psicoterapias**. RJ: WMF Martins Fontes, 2004.
8. FREUD, Sigmund. **A perda da realidade na neurose e na psicose**. In: Edição Standard das Obras Completas Brasileiras de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1995. Vol.XIX [1924].
9. GAGLIANI, Mayra Luciana (Org.). **Psicologia e Cardiologia. Um desafio que deu certo**. São Paulo: Atheneu, 2010.
10. LACAN, Jacques – **O estádio do espelho como formador da função do eu**. In: Escritos. Rio de Janeiro: Zahar; 1998.
11. _____. **Complexos familiares**. In: Outros Escritos. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
12. NERI, A. L. e YASSUDA, M. S. **Velhice Bem-Sucedida**. 4ª Ed. Campinas: Papirus, 2011.

13. TENÓRIO, F. **A Reforma Psiquiátrica brasileira da década de 1980 aos dias atuais: história e conceitos. História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, Vol 9 (1): 25-59, jan. a abr., 2002.
14. VERAS, Marcelo. **A Loucura entre nós**. Capítulos 1, 2 e 5. Salvador: Aldeia Bahia Brasil, 2010.
15. YOUNG, J. **Terapia cognitiva dos transtornos de personalidade**. 3ª ed. Porto Alegre, Artmed (Grupo A), 2010.

15.2.6. Odontologia

1. ANDRADE, E. D. de & RANALI, J. **Emergências médicas em odontologia: medidas preventivas, protocolos de pronto atendimento, equipamento de emergência**. 2ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.163 p.
2. ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006. 472 p.
3. BRASIL **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004. Acessado no endereço: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf
4. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
5. LINDHE, J. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
6. LOGAN, B. M.; REYNOLDS, P. A.; HUTCHINGS, R. T.. **Atlas colorido de anatomia da cabeça e do pescoço de McMinn**. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005.
7. NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M.; BOUQUOT, J. E. **Patologia oral e maxillofacial**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
8. SILVERMAN, S.; EVERSOLE, L. R.; TRUELOVE, E. L. **Fundamentos de medicina oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
9. ANDRADE, E. D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2 ed. São Paulo: Artes Médicas 2006.
10. LITTLE, J. W. et al. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
11. MALAMED, S. F. **Manual de Anestesia Local**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

12. MILORO, M. et al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial**. 2 ed. São Paulo: Editora Santos, 2008, vol. 1.
13. PARISE JÚNIOR, O. **Câncer de boca**. São Paulo: Sarvier, 2000. –
14. PEREIRA, A.C. et al. **Odontologia em saúde coletiva: Planejando ações e promovendo saúde**. Rio Grande do Sul: Artmed Editora, 2003. 440 p.
15. SERRANO, J. R. et al. **Cardiologia e Odontologia – uma visão integrada**. São Paulo: Editora Santos, 2007.

15.2.7. Enfermagem

1. PINHEIRO, R, MATTOS, R.A. (org): **Cuidado: as fronteiras da integralidade**, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2006.
2. SMELTZER, Suzanne C.; BARE, Brenda G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. 10^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. KURGANT, P. e col. **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005. tradução Regina Garcez. 6^a edição, Porto Alegre: Artmed, 2001.
4. CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem: aplicação à prática clínica**. 10^a ed. São Paulo: Artmed, 2005.
5. TYMBY, Bárbara K. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. 6^a ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
6. www.portalcofen.org.br – **Principais Legislações para o exercício de Enfermagem**.
7. BRASIL. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Presente. Investindo na qualidade. Salvador: COREN-BA.
8. KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 3^o ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
9. Schmitz, E. M: **A Enfermagem em Pediatria e Puericultura**. Atheneu. 2009.
10. EGRY, Emiko Yohikawa; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa. **A Família, a visita domiciliar e a Enfermagem: revisitando o processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva**. Rev. Esc. Enf. USP, v. 34, n. 3, p. 233-9, set. 2000.
11. RIBEIRO, Edilza Maria; PIRES, Denise; BLANK, Vera Lúcia. **O Processo de Trabalho de Enfermagem em Saúde Coletiva e a Interdisciplinaridade**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 20(2): 438-46, mar-abr, 2004.
12. BRASIL. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 158 p. (Série A.**

Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 5).

13. DEALEY, Carol. **Cuidando de Feridas: um guia para as enfermeiras**. 3ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

14. GUIMARÃES, A.C.; MAGALHÃES, L.B.N.C. Prevenção da hipertensão arterial primária. In: PIERIN, A.M.G. (Org.). **Hipertensão arterial: uma proposta para o cuidar**. Barueri, SP: Manole, 2004. p. 313-333.

15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria 1.071** de 04 de julho de 2005. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção ao Paciente Crítico. Disponível em <http://www.sobрати.com.br/ms-política-critico-top.htm> Acesso em 12 de novembro de 2010.

15.2.8. Serviço Social

1.SARACENO, B. **Libertando identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível**. Belo Horizonte, Rio de Janeiro: TE CORÁ, Editora/Instituto Franco Basaglia, BH/RJ, 1999.

2.YAZBECK, Maria C. **O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 2: NED/CEAD Brasília: UNB/CEAD, 1999.

3.NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monoploista e Serviço Social**. 4ª edição, São Paulo: Cortez, 2005.

4.MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo-Rio de Janeiro, HUCITEC-AGRASCO, 1999.

5.MELO, Ana I.S.C, & ALMEIDA, Gláucia E.S. **Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios para o trabalho do profissional**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: Medulo 4: NED/CEAD – Universidade de Brasília, 2000.

6.**Código de Ética do Assistente Social** – Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 3 ed. Brasília: CFESS, 1997.

7.BRAVO, Maria Inês Souza. **Serviço Social e Reforma Sanitária: Lutas Sociais e Práticas Profissionais**. São Paulo: Cortez Ed, 2007.

8.VASCONCELOS, Ana Maria de. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área de saúde**. São Paulo: Cortez Ed. 2005.

9.Revista Serviço Social e Sociedade. **Saúde, Qualidade de Vida e Direitos**. São Paulo: Cortez Ed, 2003, ano XXIV, jul. Nº 74.

10.MARTINELLI, Maria Lúcia.; RODRIGUES ON, Maria Lúcia; MUCHAIL, Salma

Tannus. (Orgs). **O Uno e o múltiplo entre as áreas do saber**. São Paulo: Cortez Ed, 1995.

11. PINHEIRO, R., Barros, M.E.B & Mattos, R. (org.) **Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas** - Parte 2. Rio de Janeiro: UERJ, IMS: Abrasco, 2007.

12. FURTADO, J.P. **Equipe de Referência: arranjos institucionais para potencializar a colaboração entre disciplinas e profissionais**, Interface – Comunicação, Saúde, Educação v.11 n22 p.239-5 maio/ago 2007.

13. CUNHA, G. T. **A construção da Clínica Ampliada na Atenção Básica**, capítulos 3 e 4, SP, HUCITEC, 2005.

14. WANDERLEY, Mariângela Belfiore. **Metamorfose do desenvolvimento de comunidade e suas relações com o Serviço Social**. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 1998.

15.2.9. Terapia Ocupacional

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Mãe-Canguru**: Manual do Curso / Secretaria de Políticas de Saúde, área da Saúde da Criança – 1ª Edição – Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2002.

2. CARLO, Marysia M. R. do Prado; LUZO, Maria C. de Miranda. **Terapia Ocupacional - Reabilitação física e contextos hospitalares**. 1ª edição, São Paulo: Ed. Rocca, 2004.

3. CAVALCANTI, Alessandra, GALVÃO, Claudia. (Org.) **Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007.

4. KUDO, Aide Mitie et AL -. **Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria**. São Paulo. Sarvier. 1994

5. AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: HUCITEC. 2007.

6. GALHEIGO S. M. **Narrativas contemporâneas: significado, diversidade e contexto**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 20, n. 1, p. 8-12, jan./abr. 2009.

7. JARDIM, T. A. de; AFONSO, V. C.; PIRES, I. C. **A terapia ocupacional na Estratégia de Saúde da Família – evidências de um estudo de caso no município de São Paulo**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 3, p. 167-175, set./dez. 2008.

8. MÂNGIA, E. F.; MURAMOTO, M. T.; LANCMAN, S. **Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 121-130, maio/ago. 2008

9. NICÁCIO, F e MANGIA, E. F.- **Terapia Ocupacional em Saúde Mental:**

Tendências principais e desafios contemporâneos. In. Terapia Ocupacional no Brasil. Ed. Plexus, São Paulo, 2001. Pp. 63 – 80.

10. NICÁCIO, F. N.; MANGIA, E. F.; GHIRARDI, M. I. G. **Projetos de inclusão no trabalho e emancipação de pessoas em situação de desvantagem: uma discussão de perspectivas.** Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 16, n. 2, p. 62-66, maio./ago., 2005.

11. RIBEIRO, Marli B. Santos; OLIVEIRA, Luiz Roberto de. **Terapia ocupacional e Saúde Mental: construindo lugares de inclusão social.** Interface, Botucatu, v. 9, n. 17, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>.

12. SARACENO, Benedito. - **Libertando Identidades: da Reabilitação Psicossocial à cidadania possível.** Te Corá Editora/Instituto Franco Basaglia. 2ª Edição. Belo Horizonte/Rio de Janeiro:2001.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SEGUNDO MOMENTO

1.HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO- (PESO 1,0)

PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas finais dos componentes curriculares/ disciplinas do curso de graduação

2.ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – 10 PONTOS (PESO 2,0)

INDICADORES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.ATIVIDADES ACADÊMICAS	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação - 0,25 pontos por semestre letivo	0,5
	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área da Residência pretendida - 0,5 pontos por semestre letivo	0,5
	c) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (atividades em comunidade, interdisciplinares) - 0,5 pontos para cada 100h de atividades	1,0
	d) Participação em projeto de pesquisa e/ou de iniciação científica - 0,5 pontos por participação	1,0
	e) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros, na área da Residência pretendida - 0,1 ponto por participação	0,5
2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas - 0,25 pontos por trabalho apresentado	0,5
	b)Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, relacionados à área da Residência pretendida - 0,5 pontos por trabalho apresentado	1,0
	c) Publicação de artigo/trabalho científico - 1,0 ponto por publicação	1,0
3.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	a) Experiência profissional relacionada à área da Residência pretendida - 0,5 pontos por semestre de experiência	1,5
4.OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágio Extracurricular relacionado à área da Residência pretendida - 0,5 pontos para cada 100h de estágio	1,5
	b) Organização de eventos científicos e/ou acadêmicos - 0,25 pontos por evento	0,5
	c)Participação em movimentos associativos e representativos (Diretório Acadêmico, Comissões, etc) - 0,25 pontos por participação	0,5
TOTAL DE PONTOS		10

3. ANÁLISE DO MEMORIAL – 10 PONTOS (PESO 2,0)

INDICADORES/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUANTO AO TEXTO	
1. Clareza, coerência e argumentação das idéias	1,5
2. Relevância e qualidade da trajetória percorrida pelo candidato e sua relação com o objeto da seleção	1,5
QUANTO Á DEFESA	
1. Clareza	1,0
2. Capacidade argumentativa	1,0
3. Defesa da relação entre a trajetória percorrida com as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do Concurso, considerando o tempo de integralização do curso e as experiências vivenciadas	2,0
4. Envolvimento e interesse demonstrado pelas experiências apresentadas no Memorial relacionadas à área da Residência pretendida	1,0
5. Articulação/coerência entre as idéias apresentadas	1,0
6. Capacidade de síntese / objetividade	1,0
TOTAL DE PONTOS	10

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação	04/11/2011
Divulgação no site www.consultec.com.br , do extrato do Edital e do Edital completo	07/11/2011
Período de Inscrição	07/11 a 23/11/2011
Impressão do boleto (2ª via) e pagamento da Taxa de Inscrição	24/11/2011
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07 a 16/11/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br das solicitações deferidas de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/11/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br , das Inscrições pendentes	29/11/2011
Solicitação de Regularização das inscrições pendentes (via e-mail)	30/11 e 01/12/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br , das inscrições homologadas	06/12/2011
Distribuição e divulgação, no site www.consultec.com.br , dos locais de Provas	07/12/2011
Aplicação das Provas de Conhecimentos	11/12/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos Gabaritos preliminares das Provas de Conhecimentos	12/12/2011
Interposição dos Recursos dos Gabaritos preliminares(por SEDEX)	13 e 14/12/2011
Divulgação dos Gabaritos oficiais – pós Recurso, no site www.consultec.com.br	27/12/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos resultados das análises dos Pareceres dos Recursos dos Gabaritos preliminares	27/12/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br , da Classificação na Prova de Conhecimentos	27/12/2011
Ciência do parecer dos Recursos dos Gabaritos preliminares(presencial)	28/12/2011
Interposição do Recurso da Classificação na Prova de Conhecimentos (via e-mail)	28 e 29/12/2011
Divulgação, no site www.consultec.com.br , dos resultados das análises dos Recursos da Classificação na Prova de Conhecimentos e encaminhamento, por e-mail, dos pareceres aos requerentes	04/01/2012
Publicação, no site www.consultec.com.br , da Classificação na Prova de Conhecimentos, pós Recurso	04/01/2012
Convocação, pelo site www.consultec.com.br , dos candidatos classificados para entrega dos documentos para o Segundo Momento da Avaliação	04/01/2012
Postagem dos Documentos para o Segundo Momento de Avaliação	05 a 07/01/2012
Convocação dos candidatos para realização do Segundo Momento da Avaliação	18/01/2012
Período para realização do Segundo Momento de Avaliação	25/01 a 02/02/2012
Divulgação, no site www.consultec.com.br , do Resultado Final do Processo Seletivo	03/02/2012
Interposição dos Recursos do Resultado Final do Processo Seletivo (via e-mail)	04 e 06/02/2012
Divulgação, no site www.consultec.com.br , do resultado da análise dos Recursos do Resultado Final do Processo Seletivo	09/02/2012
Encaminhamento aos requerentes da análise dos Recursos do Resultado Final do Processo Seletivo , pelo site www.consultec.com.br ,	09/02/2012
Publicação, no site www.consultec.com.br , do Resultado Final do Processo Seletivo, pós Recurso	09/02/2012
Matricula Acadêmica	10 a 15/02/2012
Assinatura do Contrato (pelos Residentes)	27 e 28/02/2012
Convocações sucessivas, no site www.consultec.com.br , para vagas remanescentes	Até 01/05/2012
Início dos Programas de Residência e Aula Inaugural	01/03/2012
Data limite para preenchimento de vagas por desistência de candidato matriculado	01/05/2012
Validade do Processo Seletivo	01/05/2012

18. INDICADORES DO PERFIL DO CANDIDATO

Para responder a esses Indicadores, utilize o espaço próprio do Requerimento de Inscrição.

GRADUAÇÃO

1. Registre o nome da Instituição onde concluiu a sua Graduação(utilize a Tabela01)
- 2.Registre, com dois dígitos, o ano de conclusão da Graduação

ESCOLHA DA UNIDADE EXECUTORA

3. Que motivos o levaram a escolher o Programa dessa Instituição (indique três)

- a) A Instituição é referência em Pós - Graduação
- b) Só essa Instituição oferece o Programa
- c) Quero fazer o curso numa Universidade Federal
- d) É o único oferecido na minha cidade
- e) Já fiz outro curso nessa Instituição
- f) Pela credibilidade da Instituição
- g) Pela possibilidade de realizar pesquisas

EXPECTATIVAS COM O CURSO

4. Qual o principal motivo que o levou a querer fazer a Residência nessa Área Profissional

- a) Realização pessoal
- b) Importante para o desenvolvimento do País
- c) Novas possibilidades de trabalho
- d) Aperfeiçoamento Profissional
- e) Ampliação dos conhecimentos
- f) Possibilidade de realizar uma Pós- graduação dentro da minha área de graduação

ESPECIALIZAÇÃO REALIZADA*

5. Registre o nome de uma Especialização já realizada
6. Informe o nome da Instituição onde concluiu a referida Especialização(utilize a Tabela 01)

MESTRADO REALIZADO*

7. Registre o nome do Mestrado realizado
8. Informe o nome da Instituição onde concluiu o referido Mestrado(utilize a Tabela 01)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *

9. Informe o local de trabalho
10. Informe a sua atividade nesse trabalho

* Se não houver resposta, escreva, Não se aplica.

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
E EM ÁREAS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CEREMAPS/BA**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Salvador, de de 2012.

EU, _____

Cédula de identidade nº -----, venho
requerer isenção da taxa de inscrição para realizar a Prova do
Processo Seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional em
Saúde e em Áreas Profissionais de Saúde 2012, conforme previsto nos
itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2. do Edital , para o que estou anexando os
documentos exigidos nos Decretos nºs. 6135/07 e 6593/08.

**Termos em que
Pede Deferimento**

(Assinatura)

Relação dos documentos anexados
